



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2014

10 Páginas / Ano 5 / Edição nº 220



DECRETOS

DECRETO nº. 357/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.977,04** (cento e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.462 de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 117.977,04** (cento e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH - SARH

06.01 Departamento de ADM e RH

04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

3.3.90.39.00.00.00.00 - 10000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.000,00

Total da Suplementação: 26.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas

26.782.0012.2.028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 - 10000000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total da Suplementação: 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES - SMECE

10.02 Departamento de Educação

12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000103 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.300,00

Total da Suplementação: 3.300,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

12.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.081 Enfrentamento ao Desemprego

3.3.90.48.00.00.00.00 - 30000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - 30000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.000,00

08.244.0022.2.084 Manutenção do Programa Família

3.3.90.30.00.00.00.00 - 30000753 - MATERIAL DE CONSUMO 1.003,29

08.244.0022.2.082 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

3.3.90.30.00.00.00.00 - 30000766 - MATERIAL DE CONSUMO 12.156,20

3.3.90.39.00.00.00.00 - 30000766 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.547,00

08.244.0023.2.086 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI

3.3.90.39.00.00.00.00 - 30000746 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.936,56

3.3.90.30.00.00.00.00 - 30000746 - MATERIAL DE CONSUMO 12.733,99

Total Suplementação: 58.377,04

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01Rec sob a Superv da Secretaria de Finanças

04.122.0000.0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições

3.3.30.93.00.00.00.00 - 10000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00

Total da Suplementação: 300,00

Total Geral da Suplementação: 117.977,04

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43 § 1º e inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do cancelamento dos seguintes recursos:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

08.02 Departamento dos Próprios Municipais

15.452.0010.2.024 Conservação do Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 - 100000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

08.04 Departamento de Utilidade Pública

104.122.0012.2.027 Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural

3.3.90.30.00.00.00.00 - 100000 - MATERIAL DE CONSUMO 16.300,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - 100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Cancelado: 56.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES - SMECE

10.02 Departamento de Educação

12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000103 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

Total Cancelado: 3.300,00

II - Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000753	Bolsa Família	1.003,29
3000766	Piso Básico Fixo	14.703,20
3000746	Projeto Sentinela	15.670,55
3000000	Recursos Livres – exercícios anteriores	27.000,00
		58.377,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 358/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012, c/c com o art. 2º da Lei Municipal nº 2475/2014,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **DIVAEI DA SILVA MELO**, comerciante, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.064.808-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 017.090.459-81, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sertaneja, 226 – Bairro: Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2400/2012, c/c com o art. 2º da Lei Municipal nº 2475/2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 359/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 83º lugar a Senhora **LINDAMIR RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.746.801-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 568.812.909-34 para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 7583/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014. CONTRATADO: NAIM YAMIL GORAYEB & CIA LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 09.383.646/0001-70. OBJETO: adita-se o contrato original no valor inicialmente contratado no percentual de 10,2%, ou seja, o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 20 de agosto de 2014.

EXTRATO – PROTOCOLO 7880/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). LOCAÇÃO DE IMÓVEL: localizado na Rua Capivari, 384, Bairro São Roque, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2014. Locadora: JOSÉ TRINDADE DO COUTO FILHO JAGUARIAIVA - PR. CNPJ Nº 10.583.419/0001-77. LOCATÁRIO: Município de Jaguariaíva. Valor do Aluguel: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de agosto de 2.014.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO). EXTRATO – PROTOCOLO Nº 8082/2014. 6º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2011. CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA ME. CNPJ/MF Nº 09.273.960/0001-08. OBJETO: adita-se o contrato original, ajustando-se o valor contratual pelo INPC no percentual de 5,8149% sobre o valor contratual, bem como a inclusão de serviços no percentual sobre o valor ajustado o índice de 9,66% a monta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou seja, estabelecendo o valor global contratual de R\$ 28.667,32 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 12 de agosto de 2.014.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2014. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Praça Izabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 - PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 238, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a situação de invulnerabilidade social da família beneficiada e mediante o termo da desistência apresentado no protocolo nº 5261/2014, a Administração Pública Municipal, rescinde o **Contrato de Locação de Imóvel nº 324/2014**, deixando portanto, de produzir efeitos em sua totalidade. Jaguariaíva, 24 de JULHO de 2.014. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Fone: (43)3535-9400

Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município

Ramal: 9411

-Procon

3535-2937

-Governo

9474

-Administração e Recursos Humanos

9404

-Comunicação Social

3535-5638

-Finanças

9407

-Planejamento

9405

-Desenvolvimento social

3535-3363

-Agropecuária e Meio Ambiente

3535-6358

-Educação, Cultura e Esporte

3535-1200

-Saúde

3535-2122

-Infraestrutura e Habitação

9408

-Indústria Comércio e Turismo

3535-7935

Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

0800-6431579

Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS

3535-4909

Câmara Municipal de Jaguaraiava

3535-8750 / 3535-8751

Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti

3535-3371

Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm

3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion

3535-5070

Unidade Central de Saúde

3535-7969

Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha

3535-6826

Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho

3535-3823

Polícia Militar

9979-7959 / 3535-2549

Delegacia de Polícia

3535-1173

Corpo de Bombeiros

193 / 3535-6145

Fórum

3535-1256

Cartório Eleitoral

3535-1404

Copel

0800-5100116

Biblioteca Pública Municipal

3535-6317

Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato

3535-7950

Junta Serviço Militar

3535-5382

Ciretran

3535-5008

Conselho Tutelar

3535-2920

Cartório Registro Civil

3535-1735

Cartório Registro de Imóveis

3535-1338

Rádio Jaguaraiava

3535-1144

Agência do Trabalhador

3535-1876

Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária

3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro

(43)3525-1109

PM Comando Policiamento do Interior

(42)3222-6677

Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes

100

Contra o narcotráfico

181

Polícia Civil

197

Violência contra mulher

180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....0800-411113 ou 233-0029

Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....330-4415

Ouvidoria da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3232

Sanepar.....115

Copel.....0800-410196

Detran.....0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

• Artigo 37 da Constituição Federal

• Lei Estadual Complementar 137/2011

• Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal

• Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009

• ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009

• Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009

• Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta

Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do
Semanário Oficial do Município
de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

EXTRATO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014**. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de Móveis para instituições escolares e departamentos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 23/07/2014. Homologação: 28/07/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2014. Contratado: STREFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 07.811.283/0001-09. Valor Global Contratual: R\$ 4.881,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2014. Contratado:RODRIGO GODOI ME. CNPJ nº 06.082.249/0001-70.Valor Global Contratual: R\$ 5.098,00 (cinco mil e noventa e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura:13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2014. Contratado: OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 02.758.945/0001-00. Valor Global Contratual: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2014. Contratado: LAURA BOTTERI GARMS - ME. CNPJ nº 14.280.217/0001-07. Valor Global Contratual: R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2014. Contratado: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME. CNPJ nº 11.507.711/0001-73. Valor Global Contratual: R\$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2014. Contratado: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 14.643.102/0001-30. Valor Global Contratual: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2014. Contratado: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP. CNPJ nº 17.227.691/0001-63. Valor Global Contratual: R\$ 3.851,00 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2014. Contratado: CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME. CNPJ nº 12.494.583/0001-33. Valor Global Contratual: R\$ 8.918,00 (oito mil, novecentos e dezoito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2014. Contratado: BRINQUEMÓVEIS LTDA. CNPJ nº 09.259.658/0001-76. Valor Global Contratual: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2014. Contratado: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.568.807/0001-49. Valor Global Contratual: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13/08/2014.

EXTRATO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014**. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender diversas Secretarias. Abertura: 24/07/2014. Homologação: 28/07/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2014. Contratado: RODRIGO GODOI ME. CNPJ nº 06.082.249/0001-70. Valor Global Contratual: R\$ 6.744,00 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2014. Contratado: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME. CNPJ nº 12.727.278/0001-44. Valor Global Contratual: R\$ 6.064,10 (seis mil, sessenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2014. Contratado: LEONARDO A VERZA ME. CNPJ nº 07.460.912/0001-95. Valor Global Contratual: R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2014. Contratado: LAURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº089/2014. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA. **VIGENCIA:** 12 MESES **ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2014. Empresas detentoras da ata: **1)-ACOSTA QUADRI & CIA LTDA,** C.N.P.J/MF nº 05.568.807/0001-49 **2)- BRINQUEMOVEIS LTDA,** C.N.P.J/MF nº 09.259.658/0001-76 **3)-CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME,** C.N.P.J/MF nº 12.494.583/0001-33 **4)- FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63 **5)-GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME,** C.N.P.J/MF nº 14.643.102/0001-30 **6)- KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – ME,** CNPJ/MF nº11.507.711/0001-73 **7)-LAURA BOTTERI GARMS – ME,** CNPJ nº 14.280.217/0001-07 **8)-OLIVEIRA & SANTOS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** CNPJ/MF nº 02.758.945/0001-00 **9)-RODRIGO GODOI ME,** C.N.P.J/MF nº 06.082.249/0001-70 **10)-STREFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** C.N.P.J/MF nº 07.811.283/0001-09

1.1- Descrição

ITEM	QTD	MEDIDA	PRODUTO	MARCA	EMPRESA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	250	UNI	CARTEIRA ESCOLAR juvenil Carteira:Conjunto escolar padrão FNDE, com tampo 60x45cm em madeira aglomerada MDP, com os cantos arredondados, espessura de 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza, revestimento inferior em laminado melamínico de baixa pressão com o acabamento frost cor branca e afixado a estrutura com parafusos de 5,0mm de 0x45mm de comprimento. Toda a estrutura e m tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros em polipropileno puro com porcentagem de 50 a 100% de matéria prima reciclada ou recuperada, afixado a	CEQUIPEL	OLIVEIRA & SANTOS COM. DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 255,00	R\$ 63.750,00

BOTTERI GARMS - ME. CNPJ nº 14.280.217/0001-07. Valor Global Contratual: R\$ 8.032,85 (oito mil, trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2014. Contratado: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME. CNPJ nº 11.507.711/0001-73. Valor Global Contratual: R\$ 3.543,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e três reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/08/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2014. Contratado: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 14.643.102/0001-30. Valor Global Contratual: R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15/08/2014.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 6420/2014. CONTRATO MENOR APRENDIZ. MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. LEI MUNICIPAL 2371/2011.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2014. CONTRATADA:TAIZ ESTEFANI RODRIGUES HONORIO. RG Nº xx.xxx.311-0SSP-PR. VIGÊNCIA: 02 de JUNHO 2014 até 02 de JUNHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2014. CONTRATADA: JÉSICA PIMENTEL. RG Nº xx.xxx.735-6SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2014. CONTRATADA: ANGELA CRISTINA DA SILVA SCHIMIT. RG Nº xx.xxx.517-0SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2014. CONTRATADO: NATAN SOARES DE PAULA. RG Nº xx.xxx.884-5SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2014. CONTRATADA: STEFFANI BEATRIZ VIEIRA. RG Nº xx.xxx.550-1SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2014. CONTRATADA: RAYRA MILENA RODRIGUES. RG Nº xx.xxx.639-2SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2014. CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE GOMES. RG Nº xx.xxx.911-8SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2014. CONTRATADO: MARIO ABILIO LAUREANO. RG Nº xx.xxx.984-1SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2014. CONTRATADA: KAROLAYNNE PINTO VIEIRA. RG Nº xx.xxx.106-1SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2014. CONTRATADA: GRAZIELE BARBOSA VASCFIAK. RG Nº xx.xxx.885-5SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2014. CONTRATADA: EMILI GABRIELE SOUZA SANTOS. RG Nº xx.xxx.191-6SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2014. CONTRATADA: EDILAINE JORGE GONÇALVES. RG Nº xx.xxx.082-2SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2014. CONTRATADA: CAMILA DE OLIVEIRA. RG Nº xx.xxx.670-3SSP-PR. VIGÊNCIA: 22 de JULHO 2014 até 22 de JULHO de 2015.

			estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de 0x10mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (CH16), travessa superior em tubo 0111/4" (CH16) e pés confeccionados em tubo 0111/2" (CH16) Cadeira:em polipropileno copolímetro virgem moldado e injetado anatomicamente afixado a estrutura por rebites de repuxo com 4,8mm de 0x12mm de comprimento. Toda a estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional da reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular 20,7mm (CH14) preferencialmente na cor verde. Modelo TAMANHO 3 Produto com certificação do INMETRO Cadeiras 820x520x500 mm (AxLxP) Mesa 600X760X450 mm (AxLxP)				
2	10	UNI	MESA PROFESSOR COM CADEIRA Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo industrial 20 x 40 com tratamento contra ferrugem através de banho por imersão com cinco estágios, todas as partes metálicas unidas pelo processo de solda mig, pintura epóxi (pó)de cor cinza, polimerizada em estufa de pintura e curada em forno a 200°C. Tampo da mesa compensado revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza com detalhes em verde, com acabamento das bordas em PVC 1mm colado pelo sistema "hot-melt". Acompanha uma cadeira em tubo 7/8, com assento e encosto em compensado semi-anatômico de 10 mm revestida em fórmica lisa brilhante na cor verde na parte superior e lâmina de imbuia ou cerejeira na parte inferior do assento. Medidas da mesa: 100 X 600 X 750 mmMedidas cadeira: 42 cm (altura a partir do assento)	NH FLEX/CJP1	GEFLEX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 337,50	R\$3.375,00
3	55	UNI	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE Armário duas portas em chapa de aço 22 espessura 70mm com 4 prateleiras reguláveis. Fechamento a chave com maçaneta, pintura híbrida a pó na cor verde nas portas. 1,98x1,20x0,40m	VEGEL	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	R\$1.034,00	R\$ 56.870,00
4	2	UNI	MESA EM L pequena Mesa em melamínico15mm, pés de aço, perfil 180°, com 2 gavetas com chaves. A 1,40 x C 1,40 x L 0,60m na cor verde ou branca.	GEFLEX/ML14	GEFLEX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 952,00	R\$1.904,00
5	1	UNI	ROUPEIRO 16 PORTAS Armário para Vestiário tipo Roupeiro de aço 16 portas Dimensões ex(mm): Alt. 1980 / Larg. 1250 / Prof. 400 mm Dimensões internas de cada vão (mm): Alt. 465 / Larg. 320 / Prof. 400 mm OBS: As portas vão com pitão para cadeado.	VEGEL MODELO GRP516	STEFRA N COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 674,00	R\$ 674,00
6	17	UNI	ESTANTE DE AÇO Estante de aço 6prateleiras,Alt.: 1980 Larg.: 925 Prof. : 300mm Planos de armazenagem regulável; Prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e ref. de fundo;Em aço chapa 22 espessura 0,70mm	W3 MODELO EDR	STEFRA N COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 247,50	R\$4.207,50
7	3	UNI	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS Em chapa 24 espessura 64mm. Alt.: 1335 / Larg.: 470 / Prof.: 705 mm-Sistema de deslizamento das gavetas com rolamento. Capacidade: 30kg por gaveta.	METODO MOD OF4/26	LAURA BOTTERI GARMS-ME	R\$ 623,00	R\$1.869,00
8	4	UNI	MESA ESCRITORIO mesas com 3 gavetas com chave, com medidas de 1,30x0,60x0,70, tampos e painéis em MDP de 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado cor cinza. Acabamento das bordas longitudinais em perfil ergosoft boleado 180° anti-impacto na espessura do tampo. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó. Bases com niveladores de nível.	GEFLEX/ME13	GEFLEX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 518,50	R\$2.074,00
9	8	UNI	CADEIRA GIRATÓRIA atende os padrões NR17. Confeccionada em espuma injetada, sem braços, mecanismo giratório com regulagem de altura a gás,cor verde	NH FLEX	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	R\$ 225,00	R\$1.800,00

10	12	UNI	MESA PARA COMPUTADOR Confeccionada em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de PVC na cor branca ou cinza,tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, medindo 80x60x74 Opções de teclado com regulagem de altura	NH FLEX	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	R\$ 260,00	R\$3.120,00
11	1	UNI	MESA REUNIÃO Mesa retangularcom Tampo em BP 25 mm com acabamento em perfil Ergosoft 180° ou em fita de borda 3mm, estrutura em pés metálicos confeccionado na parte inferior em tubo oblongo e e na lateral em chapa de aço, sapatas reguláveis. Disponíveisnas seguintes med. Mesa de reunião 2,00 x 1,00 x 0,74	NH FLEX	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	R\$1.310,00	R\$1.310,00
12	2	UNI	MESA PARA COZINHA COM TAMPO EM GRANITO Estrutura mesa: aço. Ecologicamente correto Tipo de tratamento: Anti-corrosivo. Revestimento mesa: Pintura em pó Epoxi- Poliéster. Material do tampo da mesa: granito. Tipo de tampo: removível. Material dos pés: Aço com ponteiras de polipropileno. Quantidade de pés: 04. Pés: fixos. SOMENTE A MESA	METALMIX	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	R\$1.090,00	R\$2.180,00
13	200	UNI	CADEIRA PLASTICA. Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistrô, sem braços na cor branca - similar ou superior a tramontina.	GOYANA	RODRIGO GODOI	R\$ 25,49	R\$5.098,00
14	10	UNI	REVISTEIRO BAIXO FACE SIMPLES BASE ABERTA. E aço com chapa 24 espessura 0,70mm, 142X102,6X31,5cm, face simples , com pintura eletrostática a pó na cor verde com 4 prateleiras reguláveis na cor cinza.	VEGEL	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA	R\$ 749,00	R\$7.490,00
16	4	UNI	ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDF Armário 2 portas em madeira MDf medindo 1.75x0.75x0.36 com 4 prateleiras internas com chave na cor cinza.	NH FLEX	CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA	R\$ 672,00	R\$2.688,00
17	5	UNI	MESA DE REFEITORIO infantil empilháveis, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 18 (1mm) tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), com ponteiras de plástico resistente nos pés NA COR CINZA. Tampo da mesa e dos bancos confeccionado em madeira compensada, revestido em fórmica lisa brilhante na cor verde. Acabamento das bordas em PVC 1mm colado pelo sistema "hot-melt". Medidas mesa : 200 x 80 x 55 cm Medidas banco: 200 x 30 x 33 cm	BRINQUEDOS PARANÁ	BRINQMÓVEIS LTDA	R\$2.430,00	R\$ 12.150,00
18	1	UNI	ARMARIO DE COZINHA 3 PORTAS Armário de cozinha 3 portas em ABS injetado com enchimento em EPS, medidas 0,28x1,05x0,55m.	GEFLEX/AC3P	GEFLEX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 192,00	R\$ 192,00
19	1	UNI	CONJUNTO DE SOFA 2 E 3 LUGARES Sofá com assento removível e percintas. Medidas: 0.80cm altura x2.14 comprimento x 0.83cm profundidade.(3 LUGARES) Medidas: 0.80cm altura x 1.55 comprimento x 0.83cm profundidade. (2 LUGARES) Revestimento em tecido J. Serrano NA COR PRETA	ESTOFADOS LOPES	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA epp	R\$1.671,00	R\$1.671,00
20	1	UNI	GUARDA ROUPA 2 PORTAS Produzido com estrutura 100% MDP e acabamento U.V. Com duas portas, um cabideiro, 1 calceiro e 1 prateleira, possui amplo espaço interno e puxador em alumínio, 240,5X90X55,5CM	GEFLEX/GRP2 4	GEFLEX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$ 445,00	R\$ 445,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº092/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

1)-GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME,
C.N.P.J/MF nº 14.643.102/0001-30

2)-KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – ME, CNPJ/MF nº 11.507.711/0001-73.

3)-LAURA BOTTERI GARMS – ME, CNPJ nº 14.280.217/0001-07.

4)-LEONARDO A VERZA ME, CNPJ/MF nº 07.460.912/0001-95.

5)-NOVOTNI & FRIGO LTDA ME, C.N.P.J/MF nº 12.727.278/0001-44.

6)-RODRIGO GODOI ME, C.N.P.J/MF nº 06.082.249/0001-70.

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
			Computador paraInfraestrutura Processador Número de núcleos 4 Nº de threads 4 Velocidade do relógio 2.8 GHz				

1	5	und	Frequência turbo max 3.3 GHz Cache inteligente 6 MBDMI 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX Opções integradas disponíveis No Litografia 22 nm TDP máximo 65 W Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600 MHz; Disco rígido 1TB, SATA (7200 RPM); Gravador de DVD SuperMulti, reproduutor Blu-raySuperMulti(6f); gravação: 16x max DVD±R , 8x max DVD±R DL, 8x max DVD+RW, 6x max DVD-RW, 5x max DVD-RAM, 40x max CD-R, 24x max CD-RW; Leitura: 12x max BD-ROM, 16x max DVD-ROM, 40x max CD-ROM; taxa de transferência de dados de até 6.000 KB/s (leitura/gravação de CD), 21.600 KB/s (leitura gravação de DVD) e 54.000 KB/s (leitura e gravação de BD) Monitor de LED 21,5";Sistema operacional Windows 8;Leitor de cartão;Placa de vídeo: integrada, até 2 GB de memória dedicada; Memória gráfica total disponível de até 4095 MB conforme alocada pelo Windows 8; Rede: 10/100/1000;Placa de som integrada, com áudio de alta definição e recursos de som surround até 7.1; Teclado português Brasil ABNT2, USB; Mouse ótico, 2 botões, com scroll, USB	GATEWAY	R\$ 2.578,00	R\$ 12.890,00	GEFLEX IND COM DE MÓVEIS LTDA	6	3	und	Cache inteligente 4 MB Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruçõesSSE 4.1/4.2, AVX 2.0 Opções integradas disponíveis No Litografia 22 nm TDP máximo 15 W Tela Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366x768) com True Life (Com tecnologia Touchscreen) Memória RAM Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2x4Gb) Armazenamento Disco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM) Teclado Teclado em Portugues Placa de vídeo Placa de vídeo com memória dedicada de 2GB Unidade óptica Gravador de DVD Sistema Operacional Windows 7 Professional OEM	ACER E1 570-6615	R\$ 2.248,00	R\$ 6.744,00	RODRIGO GODOI - ME
2	1	und	Computador Infraestrutura 2 Processador Número de núcleos 4 N° de threads 8 Velocidade do relógio 3.1 GHz Frequência turbo max 3.9 GHzCache inteligente 8 MB DMI 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2, AVX Opções integradas disponíveis No Litografia 22 nm TDP máximo 65 W Placa-Mãe Placa Mãe, Soquete LGA 1155, Tipos de memória DDR3-2400 O.C., Saída gráfica HDMI, Usb 2.0 e 3.0 Memória Ram Memória Ddr3 1600mhz (pc32800) 8Gb (2x4Gb), Latency 9: 9-9-9-24 Placa de Vídeo Memóira 2048MB, Velocidade de Memória 6008 MHz; tipo de memória GDDR5; Velocidade Gráfica 980 MHz; resolução gráfica 2560x1600,ou compatível 256 bits HD Hd 2 tbSata 6gb/s 7200rpm 64mb Fonte Fonte 750w Reais Enthusiast Series - Cmpsux750, Tipo : ATX12V v2.31 / EPS12V v2.92, Potência máxima : 750W, PFC: Ativo Gravador GravadorBlu Ray 3d Lightscribe e Dvd - LG WH12LS39K, Interface Sata, Grava/Lê Blu-ray, DVD e CD Gabinete "Gabinete similar ou superior AtxHaf 912 Plus Cooler Master RC-912P-KKN1 Cor: Preto Chassi: Aço Refrigeração: Frontal: 1x Fan 200mm, 700RPM, 19dBA (1x incluso) Topo: 1x Fan 200mm Lateral: 1x 120/140mm Exaustor Traseiro: 1x Fan 120mm, 1200RPM, 17dBA 2x USB 1x e-SATA 1x Microfone 1x Fone de ouvido Dimensões: Largura: 230mm Altura: 480mm Profundidade: 496mm Padrões suportados: ATX / Micro ATX" Mouse MouseOptico USB - 3200dpi - Preto Teclado Teclado Multimídia USB: Preto Monitor Monitor/TV - LED, 21,5", FullHD, Conexões HDMI e USB, Conversor Digital e Entrada p/ PC, Resolução Máxima 1920 x 1080, Cor Predominante: Preto, amsung Cartão Leitor de Cartão	NTC/AOC	R\$ 4.224,50	R\$ 4.224,50	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME	7	64	und	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR Número de núcleos2 N° de threads 4 Velocidade do relógio 3.4 GHz Cache inteligente 3 MB DMI2 5 GT/s N° de links de QPI 0 Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções SSE4.1/4.2 AVX2.0 Opções integradas disponíveis No Litografia 22 nm Escalabilidade 1S Only TDP máximo 54 W Monitor Tela LED HD de 19" Memória RAM Memória 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4GB x 1) Armazenamento Disco Rígido 500TB, SATA (5400 RPM) Teclado Teclado em Portugues Placa de vídeo Placa de vídeo 512 MB 128 bits PCI-Express Unidade óptica Gravador de DVD Mouse Optico Caixinhas de som Sistema Operacional Windows 7 Professional OEM	GP GOLD	R\$ 1.390,00	R\$ 88.960,00	LEONARDO A VERZA ME
3	2	und	HD EXTERNO PORTATIL CAPACIDADE 1 TB	SAMSUNG/M3 PORTABLE	R\$ 294,00	R\$ 588,00	LAURA BOTTERI GARMS - ME	8	1	und	SCANNER DE MESA. Tipo de digitalização: Base plana, digitalização em cores - Emissor ótico (digitalização): guia de luz LED (três cores de LED) - Gama de escala ou ampliação de imagem: Win: 10 a 2400%, em incrementos de 1% - Mac: Não suportado - Definições de dpi de resolução de saída: Win e Mac: 75, 150, 200, 300, 400, 600, 1200, 2400; Linux: 75, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600, 1200, 2400 - Portas de E/S externas: 1 USB de alta velocidade - Conectividade padrão: 1 USB de alta velocidade - Painel de controle: 4 botões no painel frontal (digitalizar, copiar, digitalizar para PDF, digitalizar e enviar por e-mail) - Tipos de suportes suportados: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico, jornal, artigos de revista) - Memória padrão: 8 MB - velocidade do processador: 30 MHz - Emissões de potência acústica: 4.2 B(A) a 300 dpi colorido e 4.2 B(A) a 600 dpi colorido Sistemas operacionais compatíveis - Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP Service Pack 2 ou superior (somente 32 bits) - Mac OS X 10.6.8, OS X Lion, OS X Mountain Lion ou mais recente Requisitos para PC - Windows 7: Processador de 1,3 GHz, 1 GB de RAM, 2 GB para 64 bits, 1 GB de espaço em disco rígido, CD-ROM/DVD, USB - Windows Vista: Processador de 1,3 GHz, 1 GB de RAM, 2 GB para 64 bits, 1 GB de HD, 2 GB para 64 bits, CD-ROM/DVD, USB - Windows XP Service Pack 2 ou superior (somente 32 bits): Processador de 1,3 GHz, 512 MB de RAM, 1 GB para 64 bits, 600 MB de espaço disponível em disco rígido, CD-ROM/DVD-ROM, USB Para Mac - Mac OS X 10.6.8, OS X Lion, OS X Mountain Lion	HP	R\$ 280,00	R\$ 280,00	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
5	6	und	Notebook Educação Processador Número de núcleos2 N° de threads 4 Velocidade do relógio 1.8 GHz Cache inteligente 3 MB DMI 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções AVX Opções integradas disponíveis No Litografia 22 nm TDP máximo 17 W Tela Tela LED HD de 14.0 polegada (1366x768) com True Life (Sem tecnologia Touchscreen) Memória RAM Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb) Armazenamento Disco Rígido 500GB, SATA (5400 RPM) Unidade óptica Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) Sistema Operacional Windows 7 Professional OEM	LENOVO	R\$ 1.833,33	R\$ 10.920,00	LEONARDO A VERZA ME	9	20	und	HD - Disco rígido Características Gerais Tipo: SATA Capacidade: 500GB Cache: 16 MB FormFactor: 3.5" RPM: 7200 RPM Garantia: 12 meses de garantia	SEAGATE/ST500DM002	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00	LAURA BOTTERI GARMS - ME
			Notebook Educação 2 Processador Número de núcleos 2 N° de threads 4 Velocidade do relógio 1.8 GHz Frequência turbo max 3 GHz				10	15	und	Placa de rede Adaptador de Rede PCI Express Adaptador 10/100/1000MbpsPCIe 32-bit de interface PCIe, Wake-on-LAN, Auto Negociação e Auto MDI / MDIX	TP-LINK/TG-3468	R\$ 28,00	R\$ 420,00	LAURA BOTTERI GARMS - ME	
							11	15	und	Placa de rede Tipo: PCI; 32Bits - Taxa de Transferência: 10/100Mbps	VINIK/PRV-100	R\$ 13,99	R\$ 209,85	LAURA BOTTERI GARMS -	

			Full-Duplex - Portas: 1 RJ45 10/100Mbps - Padrão: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, 802.1x Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet IEEE 802.3u 100 Base-TX Fast Ethernet IEEE 802.3x, FlowControl IEEE 802.3 Nwayauto-negociação IEEE 802.1x (solo MD5) Garantia: 12 meses de garantia				ME
12	15	und	Fonte Características: - Fonte de Alimentação: 500 Wats Reis - Chave Seletora 110V/220V - Cabo de força Incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002) - Fan Cooler: 1 Ventilador Adicional de 12 Cm - Silencioso Pinagem: - 20+4 Pinos - 1 x SATA - 1 x HDD + 1 FDD - 1 x HDD + 1 X SATA - 1 x PCI Express 6 pinos x 2 x CPU 4 pinos 12V Garantia 12 meses de garantia	WISECASE	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
13	30	und	Teclado Características: - Cor preta - Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso) - Teclas suaves ao toque - Base prolongada para melhor ergonomia Dados Técnicos: - Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/Mac OS x10.2 ou superior - Conexão: USB - Dimensões aproximadas: 42.7 x 12.3 x 2.2 cm - Padrão: ABNT2 - Tipo: Standard	VINIK	R\$ 19,99	R\$ 599,70	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
14	10	und	Teclado PS/2. Características: - Cor preta - Caracteres gravados a laser (não descolam com o uso) - Teclas suaves ao toque - Base prolongada para melhor ergonomia Dados Técnicos: - Compatibilidade: Windows XP/Vista/7/Mac OS x10.2 ou superior - Conexão: PS/2 - Dimensões aproximadas: 42.7 x 12.3 x 2.2 cm - Padrão: ABNT2 - Tipo: Standard Garantia 12 meses de garantia	VINIK	R\$ 19,99	R\$ 199,90	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
15	30	und	MOUSE USB - Botão de rolagem para facilitar a navegação em documentos e páginas de internet- Tecnologia óptica, garantindo precisão e suavidade nos movimentos - Design ergonômico e ambidestro - Inclinação para melhor encaixe da mão Informações Técnicas - Conexão USB - Sensor Óptico - Ergonômico - Design Ambidestro - Resolução: 2000 dpi - Número de botões: 3 -	VINIK	R\$ 19,00	R\$ 570,00	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
			Botão de rolagem: sim - Cor predominante: Preto e prata - Comprimento do Cabo: 1,50m - Dimensão do produto (LxAxP): 65 x 40 x 115 mm				
16	10	und	MOUSE PS/2 Botão de rolagem para facilitar a navegação em documentos e páginas de internet - Tecnologia óptica, garantindo precisão e suavidade nos movimentos - Design ergonômico e ambidestro - Inclinação para melhor encaixe da mãoInformações Técnicas - Conexão PS/2 - Sensor Óptico - Ergonômico - Design Ambidestro - Resolução: 2000 dpi - Número de botões: 3 - Botão de rolagem: sim - Cor predominante: Preto e prata - Comprimento do Cabo: 1,50m - Dimensão do produto (LxAxP): 65 x 40 x 115 mm	VINIK	R\$ 19,00	R\$ 190,00	NOVOTNI & FRIGO LTDA ME
17	15	und	MEMORIA DDR 2 Capacidade: 2GB - Voltagem de Operação: 1.8V - Arquitetura DDR2: Transferência de 2 dados por ciclo de clock. - Frequência: DDR2 800 CL2.5 - Quantidade de pinos: 240 - Temperatura de Operação: 0 a 70 graus C° Garantia 12 meses de garantia	MARKVISION/kmm2gbd2-800.mvvl	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00	LAURA BOTTERI GARMS - ME
18	20	und	MEMORIA DDR 3 Características: Capacidade: 4GB - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 2GB - Acelerador: DDR3 1333 - Latência: 9 - Tensão: 1.5V - Buffered / Registro: Unbuffered Garantia 12 meses de garantia	MARKVISION/KMM4G BD3-133.MVVL	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00	LAURA BOTTERI GARMS - ME
19	21	und	Estabilizador com filtro de linha Características: - Sensor de rede de alta, em uso baixa - Estabilizador com 5 estágios de regulação - True RMS - injetado em ABS, resistente a impacto e calor - Chave liga/desliga (I/O) embutida - Com filtro de linha (ruídos) EMI/RFI - Varistor contra surtos de tensão - Projetor Telefônico/Fax - Novo padrão de plugues e tomadas - 4 entradas de tomadas Especificações: - Tensão nominal de entrada: 115V/220V - Faixa nominal de entrada: 92-144v~/184-272V~ - Potência nominal de saída: 500VA/500W - Frequência nominal: 60hz - Permite troca de fusível Garantia 12 meses de garantia	ENERMAX	R\$ 108,00	R\$ 2.268,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 34
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **22 de agosto a 01 de setembro de 2014**, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;

- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
88º	APARECIDA JANE DE SOUZA	32	PARA PREENCHER A VAGA DE JOCELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
89º	ARIANE DOS SANTOS	19	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 7043/2014 DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE LUANA PRISCILA MARTINS DA SILVA
90º	LEILA APARECIDA PAWELSKI	308	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº

			7042/2014 DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE LUCIANE DE OLIVEIRA
--	--	--	---

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
16º	ELIAS DRIDES DE OLIVEIRA	521	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE PAULO MARCCOS OLIVEIRA DA SILVA
3º (FINAL DE LISTA)	GEAZY JUNIO DE OLIVEIRA LIMA	490	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE CARLOS ALBERTO ROCHA

CARGO: MOTORISTA C, D e E

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
24º	JOSÉ GILMAR DE SOUZA TEIXEIRA	350	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIH E DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE ELI MARTINS DA COSTA PASSOS
25º	ALCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	278	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 21 de agosto de 2014.
JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTE SELETIVO 001/2014

TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PARANÁ.

EDITAL N.º 001/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TESTE SELETIVO, nomeado por meio do Decreto nº 329/2014, considerando a aprovação do Poder Executivo Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, e considerando ainda a necessidade de implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) e o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais da saúde, conforme disciplinado no Art. 198 - § 4º a 6º da Constituição Federal/88 e na Lei Federal nº. 11.350/06, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que regulamenta a realização de **TESTE SELETIVO** com o objetivo de **prover vagas em empregos públicos**, nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

1 Das disposições preliminares

1.1 O Teste Seletivo realiza-se sob responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de

União da Vitória – Uniuiv, mediante Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), externa, nomeada pela Portaria n.º 80/2014, de 30 de Julho de 2014, composta pelos seguintes membros: Odelir Dileto Cachoeira (Presidente), Alysson Frantz (Secretário), Julliana Biscaia, ~~Fahena~~ Porto Horbatiuk, Maria Genoveva Bordignon Esteves, Amauri Yamauti e Fernando César Gohl, sob a fiscalização da Comissão da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Paraná, nomeada pelo Decreto n.º 329/2014, composta pelos seguintes membros: Josias Zacharow Pedroso (Presidente), Salete Prestes dos Santos ~~Hortêncio~~, Sérgio Cruz, Lucas Madureira Ferreira, Amália Cristina Alves, Tânia Maristela Munhoz, Hissashi Umezú.

1.2 O Teste Seletivo destina-se ao ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Paraná, com o objetivo de prover vagas em empregos públicos.

1.3 Para todos os efeitos, o presente Teste Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicado no órgão oficial de imprensa do Município de Jaguariáiva, Paraná, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, que forem contratados, estarão sujeitos às normas municipais

vigentes e que vierem a ser adotadas (a fim de aperfeiçoá-las), aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 Dos empregos públicos, vagas, salários, carga horária, requisitos e atribuições

- 2.1 O Teste Seletivo destina-se à seleção de servidores temporários a serem admitidos em caráter de teste seletivo, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos empregos públicos.
- 2.2 Para ser contratado para o emprego público relacionado no quadro abaixo é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

VAGAS ÁREA URBANA				
Empregos	Vagas	Salário (em R\$)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Agente Comunitário de Saúde (Adélia Kojo Baldin)	06	R\$ 1.014,00	40h	Ensino Fundamental Completo (8ª série ou equivalente)
Agente Comunitário de Saúde (Dr. Américo Faustino de Carvalho)	06	R\$ 1.014,00	40h	Ensino Fundamental Completo (8ª série ou equivalente)
Agente Comunitário de Saúde (Dr. Domingos Cunha)	06	R\$ 1.014,00	40h	Ensino Fundamental Completo (8ª série ou equivalente)

- 2.3 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas que possam ser criadas ou que vagarem futuramente até a validade deste Teste Seletivo.
- 2.4 O candidato terá que residir na área/microrregião em que atuar, na data da contratação, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, podendo inscrever-se somente naquela em que reside.
- 2.5 A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho, ou seja, é causa para dispensa do trabalho, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
- 2.6 O comprovante de residência deverá ser apresentado e/ou entregue no ato da contratação.
- 2.7 A ocupação das vagas para pessoas portadoras de deficiência, durante a validade do Teste Seletivo, obedecerá ao disposto no item 3 deste Edital.
- 2.8 Caso não haja portadores de necessidades especiais inscritos ou classificados para o emprego público, o chamamento para as vagas será feito pela listagem única na ordem de classificação.
- 2.9 A ocupação das vagas para pessoas afrodescendentes, durante a validade do Teste Seletivo, obedecerá ao disposto no item 4 deste edital.
- 2.10 Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

3 Da reserva de vagas para portadores de deficiência

- 3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização da comunidade;
e) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
f) saúde e segurança;
g) habilidades acadêmicas;
h) lazer; e
i) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

- 3.2 A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 3.3 Não serão considerados deficiências, os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.
- 3.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Teste Seletivo, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 13 da Lei Estadual n.º 12.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.5 Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6 Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 12, da Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002.
- 3.7 O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.3, refere-se às vagas existentes, considerando os empregos públicos apresentados nos itens 2.2 deste Edital.
- 3.8 Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação geral, em consonância com as demais informações do item 3 deste Edital.
- 3.9 A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, em cada área, resultar em número inteiro, observando a

Lei Estadual n.º 13.456, de 11 de janeiro de 2002 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

- 3.10 É condição para concorrer a vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.
- 3.11 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizado por emprego público.
- 3.12 Os candidatos portadores de deficiência, aprovados no termo do item 3.8 conforme a necessidade, serão contratados obedecendo à ordem geral de classificação, conforme o edital do resultado final, e à ordem da lista de pessoas com deficiência.
- 3.13 O candidato que for contratado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do emprego público no qual foi investido.
- 3.14 Após a investidura do candidato no emprego público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.15 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do emprego público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com os itens 6.9 e 17.2 deste Edital.
- 3.16 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Teste Seletivo, figurará na lista de classificação geral por emprego público.

4 Da reserva de vagas para afrodescendentes

- 4.1 Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10%, em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes.
- 4.2 Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior. Ou, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 4.3 Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
- 4.4 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.6 É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos emprego público disponíveis para este Teste Seletivo, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 5.3 deste Edital.
- 4.7 É condição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5 (cinco), na prova objetiva.
- 4.8 Se classificado, obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida, segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Prefeito Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ.
- 4.9 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido contratado.
- 4.10 O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o subitem 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Teste Seletivo.
- 4.11 O percentual de vagas a que se refere o item 4.1, será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os empregos públicos citados no item 2.2 deste Edital.
- 4.12 O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5 Procedimentos para a inscrição e pagamento da taxa

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, e no site da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ: <http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>, no órgão de imprensa oficial do Município e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela internet no endereço eletrônico concursopublico.uniuiv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5.
- 5.3 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo deverão realizá-la entre os dias 20 de Agosto de 2014 a 09 de Setembro de 2014, de acordo com as seguintes instruções:
- o candidato deverá fazer a opção pelo Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Teste Seletivo;
 - acessar o "painel do candidato" e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
 - informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
 - acessar seu e-mail e clicar no link "ativar cadastro de usuário", para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuiv para esse fim não se encontra na pasta "lixo eletrônico" ou "spam";
 - com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuiv, devendo clicar no botão "login", para efetuar seu primeiro acesso;
 - informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
 - clicar na coluna "inscrição" do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, à direita do painel;
 - selecionar o remunera público ao qual deseja concorrer;
 - clicar no botão "próximo passo", para dar continuidade;
 - se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, clique no botão "próximo passo";
 - se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção "Não desejo participar do sistema de cotas", e clique no botão "próximo passo";
 - se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção "Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente", e clique no botão "próximo passo";
 - conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
 - se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
 - se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;

- p) se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, e clique no botão "próximo passo";
- q) se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção "Não desejo participar do sistema de cotas", e clique no botão "próximo passo";
- r) se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção "Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente", e clique no botão "próximo passo";
- s) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
- t) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
- u) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
- v) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione a deficiência de que é portador, clique no botão "próximo passo";
- w) se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova objetiva, selecione a deficiência de que é portador, selecione, também, o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, clique no botão "próximo passo";
- x) conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, e finalizar a inscrição, clicando no botão "gerar inscrição";
- y) se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
- z) se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;

5.4 É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

5.5 O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

5.6 Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

5.7 Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.8 A Uniuiv e a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, não se responsabilizam por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A taxa da inscrição para o Teste Seletivo será cobrada por boleto bancário em nome do Teste Seletivo, emitido na área restrita ao candidato, conforme os valores a seguir:

Teste Seletivo	Valor Inscrição (R\$)
Agente Comunitário de Saúde (Adélia Kojo Baldin)	10,00
Agente Comunitário de Saúde (Dr. Américo Faustino de Carvalho)	10,00
Agente Comunitário de Saúde (Dr. Domingos Cunha)	10,00

5.10 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

5.11 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.10, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuiv.edu.br, até o dia 09 de Setembro de 2014, uma vez que esse é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Teste Seletivo, **Anexo IV** deste Edital.

5.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.

5.13 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia 10 de Setembro de 2014.

5.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

5.15 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições **DEFERIDAS**, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Teste Seletivo, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, e da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ: <http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/>, no dia 12 de Setembro de 2014, a partir das 17h (dezesete horas) cabendo recurso até o dia 15 de Setembro de 2014.

5.16 No dia 17 de Setembro de 2014, após às 17 h o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuiv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento dos locais de provas e ensalamento.

6 Dos procedimentos especiais para inscrição aplicáveis à pessoa com deficiência

6.1 O candidato com deficiência deverá fazer a opção pelo emprego público desejado, no momento da inscrição, informando no campo próprio no formulário do sistema de inscrição.

6.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste Teste Seletivo, desde que as atribuições do emprego público pretendido sejam compatíveis com a sua condição.

6.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá avaliar se a deficiência apresentada permite o exercício da atividade profissional, conforme as atribuições do emprego público/especialidade especificadas no **Anexo I** deste Edital.

6.4 O candidato com deficiência deverá especificar no campo próprio no formulário do sistema de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e se necessita de condição especial para realizar a prova objetiva, de acordo com as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.5 O candidato deverá comprovar com laudo médico a deficiência de que é portador, informando o CID, devendo protocolar esse laudo até o dia 09 de Setembro de 2014, no Protocolo da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA-PR, Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, respeitando o horário de atendimento, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.6 Além de atender às condições especiais do item 3, o candidato com deficiência deve, ainda, atender aos procedimentos previstos no item 5 e no item 7 deste Edital, assecuratórios do tratamento especial.

6.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor da reserva de vagas.

6.8 Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova objetiva, que não apresentarem solicitação, conforme as instruções constantes neste item 6 e no item 8 deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.9 Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e contratado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do emprego público com a deficiência da qual é portador, atendendo ao artigo 43, § 1º, do Decreto n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999.

6.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.9, caracterizando desistência e acarretando a sua eliminação do certame.

7 Disposições gerais sobre a inscrição no Teste Seletivo

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme o item 2.2 e aptidão física e mental, conforme o item 19.1.7.

7.2 O candidato poderá se inscrever a apenas para um emprego público deste Teste Seletivo.

7.3 O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

7.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros testes seletivos ou para outro emprego público.

7.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.8 Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de emprego públicos públicos temporários, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de empregos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a) a de dois empregos públicos de professor.
b) a de um emprego público de professor com outro técnico-científico.
c) a de dois empregos públicos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

7.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

8 Dos procedimentos para a solicitação de atendimento especial

8.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

8.1.1 Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

8.1.2 Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:

- prova em braile;
- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- prova super ampliada;
- autorização para uso de óculos escuro;
- autorização para uso de punção;
- autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio na leitura da prova (ledor);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- prova ampliada;
- mesa e cadeira separada;
- mesa para cadeira de rodas;
- sala térrea;
- mesa e cadeira separadas (acolchoada);
- sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):

- tempo adicional de prova (1 hora);
- auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
- auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
- auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:

- tempo adicional de prova (1 hora);
- leitura labial;
- intérprete de libras;
- autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:

- mesa e cadeira separada;
- sala individual;
- mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
- apoio para perna;
- maca;
- sala para amamentação – para candidata lactante.

Para candidatos com outras necessidades especiais:

- autorização para uso de bomba de insulina;
- autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
- mesa e cadeira separada (obesidade).

8.1.3 As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, no prazo estabelecido no cronograma.

8.2 A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

8.2.1 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

8.2.2 A Uniuiv e a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA não disponibilizarão acompanhante para guarda de criança.

8.2.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo no Protocolo da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA-PR, Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o dia 09 de Setembro de 2014, respeitando o horário de atendimento, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

8.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5 O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 8.1, acompanhado do laudo de que fala o item 8.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

9 Dos procedimentos para pedido de isenção de taxa de inscrição

9.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Teste Seletivo para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5.3 e 7 deste edital.

9.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas

previstas em legislação, como os casos de hipossuficiência econômica comprovada, e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

- 9.2.1 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 9.3 A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no **Anexo III** deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593/2008, de 2 de outubro de 2008.
- 9.4 O pedido de isenção deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA-PR, Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o dia 09 de Setembro de 2014, conforme cronograma constante do **Anexo IV** deste Edital, respeitando o horário de atendimento, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 9.4.1 O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 9.4.2 A Uniuiv e a Prefeitura Municipal consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.4.3 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados até o dia 11 de Setembro de 2014, no site da Uniuiv: concurso.uniuiv.edu.br.
- 9.4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, não poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data posterior, não tendo sua inscrição efetivada.
- 9.5 As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10 Indeferimento da inscrição

- 10.1 O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Teste Seletivo implicará indeferimento da inscrição.
- 10.2 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 10.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em 1 (um) dia útil após a divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

11 Das etapas do teste seletivo

- 11.1 O Teste Seletivo, objeto deste Edital, constará de uma etapa, composta por 1 (uma) prova objetiva.
- 11.2 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões, que será aplicada para todos os emprego públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do **Anexo II**.
- 11.3 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Uniuiv.
- 11.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas.
- 11.5 Da documentação, do acesso ao local das provas objetiva:
- 11.5.1 Somente serão admitidos para realizar as provas os candidatos que estiverem munidos do documento de identidade original. Serão considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho).
- 11.5.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação na prova deste Teste Seletivo, por serem documentos destinados a outros fins: protocolos de segunda via, certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv.
- 11.5.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.
- 11.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, qualquer um dos documentos relacionados no item 11.5.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, será feito procedimento de identificação especial, pela Coordenação do local de prova.
- 11.5.5 A Uniuiv definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Teste Seletivo, sem indicar as bibliografias.
- 11.5.6 É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de realização da prova deste Teste Seletivo, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- 11.5.7 O candidato que necessitar deslocar-se do local de realização da prova deste Teste Seletivo, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.
- 11.5.8 A Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, e a Uniuiv não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização de qualquer etapa deste Teste Seletivo.

12 Da prova objetiva

- 12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia 21 de Setembro de 2014, às 14h (atorze horas), em local a ser informado posteriormente.
- 12.2 A prova objetiva abrangerá os conteúdos constantes do **Anexo II** deste Edital, e será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.
- 12.3 Cada disciplina que compõe a prova objetiva possui um valor correspondente, conforme a tabela do item 12.4 deste edital, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões.
- 12.4 A composição das provas objetivas e sua respectiva pontuação, será feita da seguinte forma:

Emprego	Disciplina	Quantidade de questões	Pontuação da questão
Agente Comunitário de Saúde (Adélia Kojo Baldin)	Língua Portuguesa	15	0,35
	Matemática	05	0,31
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde (Dr. Américo Faustino de Carvalho)	Língua Portuguesa	15	0,35
	Matemática	05	0,31
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10	0,32
Agente Comunitário de Saúde (Dr. Domingos Cunha)	Língua Portuguesa	15	0,35
	Matemática	05	0,31
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10	0,32

- 12.5 Os gabaritos provisórios e os cadernos de provas serão divulgados no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas), do dia 22 de Setembro de 2014.
- 12.6 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, a qualquer tempo, quando identificados erros ou incorreções.
- 12.7 No dia da realização da prova objetiva, 21 de Setembro de 2014, os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 12.7.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.8 Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.
- 12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituída, em caso de marcação errada ou rasura.
- 12.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas) ou qualquer outro material.
- 12.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao aplicador da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida e assinada com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 12.12 O candidato poderá reter para si apenas a parte da capa do caderno de provas, onde fará anotação da folha de respostas, se assim quiser.
- 12.13 Após a conclusão e entrega da prova ao aplicador, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
- 12.14 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas na folha de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao número de inscrição e à assinatura na folha de respostas.
- 12.15 Sob pena de eliminação do Teste Seletivo, durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá:

a) utilizar bonés, gorros, chapéus, capuzes, lenços ou cachecóis;

b) comunicar-se com os outros candidatos;

c) consultar livros, revistas, folhetos ou anotações;

d) manter em seu poder armas de qualquer espécie (mesmo que tenha autorização para portá-la), relógios (mesmo analógicos) ou aparelhos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie (telefone celular, calculadora, BIP, agenda eletrônica, MP3 player, etc.);

e) alimentar-se dentro da sala de prova, exceto por indicação médica. Nesse caso, o candidato deverá solicitar ao aplicador, a autorização da coordenação;
- 12.16 Se o candidato estiver portando equipamentos elétricos ou eletrônicos de qualquer espécie, estes deverão ser desligados; os relógios (mesmo analógicos), livros, revistas, folhetos e anotações devem ser deixados debaixo da carteira ou no chão. Da mesma forma, esses itens não podem ser retirados da sala, se o candidato necessitar sair, durante a realização da prova.
- 12.17 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, ou seja, só poderá sair da sala a partir das 15h (quinze horas).
- 12.18 Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de prova, no verso da lista de presenças.

13 Da classificação na prova objetiva

- 13.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão possui um valor correspondente à disciplina, conforme item 12.4 deste edital.
- 13.2 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
- 13.2.1 O não comparecimento na prova objetiva eliminará o candidato.
- 13.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Teste Seletivo, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 16 deste Edital.
- 13.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;

b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;

d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;

e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.
- 13.5 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

14 Da eliminação do candidato

- 14.1 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 11.5 deste Edital, para a realização das provas;

d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do aplicador volante;

e) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 12.17;

f) ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.16 deste Edital;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto no item 12.16 deste Edital;

i) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando os itens 12.10 e 12.11 deste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

15 Do resultado final do teste seletivo

- 15.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados nos emprego públicos do teste seletivo citados no item 2.2 deste Edital será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais.
- 15.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que:

a) for o mais idoso;

b) for sorteado em evento realizado em ato público.
- 15.3 O resultado final preliminar do Teste Seletivo será divulgado no dia 29 de Setembro de 2014, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, e nome, divulgado no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, a partir das 17h (dezessete horas) e no site da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ: http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/, e no órgão oficial de imprensa do Município.

16 Dos recursos

- 16.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:
- a) ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
 - b) ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
 - b) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
 - c) ao resultado final.
- 16.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e do edital contendo o resultado final.
- 16.3 Com exceção dos recursos previstos no item 16.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 16.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, possa dar seu parecer.
- 16.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.
- 16.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.
- 16.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.
- 16.7 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.
- 16.8 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.
- 16.9 Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.
- 16.10 Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 16.4.
- 16.11 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 16.12 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 16.13 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 16.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 16 e seus subitens não será considerado.
- 16.14 Recursos cujo teor despreze a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, serão preliminarmente indeferidos.

17 Dos salários, jornada de trabalho e habilitação

- 17.1 O salário de que trata o item 2.2 refere-se ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
- 17.2 Os requisitos básicos exigidos nos itens 2.2 e 2.4 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.
- 17.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.
- 17.4 Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apto para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Teste Seletivo.

18 Da contratação

- 18.1 Os candidatos aprovados neste Teste Seletivo aguardarão, a critério da autoridade competente, a contratação em caráter temporário e regida pela CLT, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 2.2, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de sua validade, conforme o item 2.3 deste Edital.
- 18.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente do Teste Seletivo.

19 Dos requisitos gerais para contratação

- 19.1 Os emprego públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 19.1.1 **Nacionalidade** – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
- 19.1.2. **Escolaridade** - ter concluído, até a data da contratação, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
- 1) Agente Comunitário de Saúde (Adélia Kojo Baldin): Ensino Fundamental Completo (8ª série ou equivalente).
 - 2) Agente Comunitário de Saúde (Dr. Américo Faustino de Carvalho): Ensino Fundamental Completo (8ª série ou equivalente).
 - 3) Agente Comunitário de Saúde (Dr. Domingos Cunha): Ensino Fundamental Completo (8ª série ou equivalente).
- 19.1.3 **Serviço Militar** – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 19.1.4 **Situação Eleitoral** – estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 19.1.5 **Direitos Cíveis e Políticos** – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.
- 19.1.6 **Antecedentes Criminais** – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; ter sido exonerado no serviço nos últimos 36 meses.
- 19.1.7 **Aptidão Física e Mental** – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do emprego público.
- 19.1.8 **Inscrição no CPF/MF** – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- 19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender o que segue:
- 19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e emprego públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 19.2.2 Comprovar, na data da contratação que reside na área/microrregião em que atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
- 19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) carteira de Identidade;
- c) título de Eleitor;
- d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) certidão de Nascimento/Casamento;
- f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) número do PIS/Pasep;
- i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
- j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
- k) comprovante de residência atualizado;
- l) certidão relativa à quitação eleitoral;
- m) certidão de antecedentes criminais;
- n) comprovação de residência no local onde atuarão, para os emprego públicos de Agente Comunitário de Saúde.

- 19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

- 19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a contratação, desclassificando o candidato do Teste Seletivo, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Teste Seletivo para ocupar a vaga.

- 19.6 **Condições gerais:** Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ.

20 Da delegação de competência

- 20.1 Fica delegada competência à Uniuiv para:

- a) elaborar, coordenar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetiva, prática e de títulos;
- b) contratar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, para elaboração de questões que se façam necessárias;
- c) analisar e julgar os recursos referentes a este Edital;
- d) enviar à Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, os resultados de todas as etapas do Teste Seletivo, com a devida antecedência, para competente divulgação;
- e) preparar e entregar à Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, o Relatório Final do Teste Seletivo.

- 20.2 Fica reservada competência à Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, para:

- a) disponibilizar a todo e a qualquer tempo, para a Uniuiv, informações e documentos solicitados a respeito do teste seletivo, para perfeito andamento do provimento dos emprego públicos;
- b) disponibilizar locais para a execução das provas do Teste Seletivo, tantos quantos forem necessários, nos dias e horas estipulados, com a perfeita adequação de higiene, conservação, limpeza e arejamento;
- c) nomear Comissão Municipal Fiscalizadora do Teste Seletivo, indicando, no mínimo 2 (dois) membros que responderão pelo Executivo Municipal para contato direto com a Uniuiv, em casos urgentes e emergenciais;
- d) manter, durante o período de inscrições e realização das provas, toda a equipe da Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo, à disposição da Uniuiv, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir;
- e) providenciar a mobilização policial, médica emergencial e ambulatorial para o perfeito andamento do Teste Seletivo, na garantia das normas da segurança e saúde pública;
- f) disponibilizar equipe de segurança para o resguardo da perfeita execução do trabalho da Uniuiv, dos aplicadores de prova e Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo, nos dias de aplicação das provas;
- g) promover a divulgação do Teste Seletivo, assim como a divulgação de seus resultados;
- h) disponibilizar vagas, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, considerando os emprego públicos ofertados neste Teste Seletivo, e obedecendo ao período de validade do certame;
- i) homologar o resultado final e realizar a convocação dos classificados, de acordo com o número de vagas existentes, e as que forem disponibilizadas durante o prazo de validade do teste seletivo.

21 Das disposições finais

- 21.1 Quaisquer dúvidas relacionadas ao Teste Seletivo deverão ser encaminhadas por e-mail (concursopublico@uniuv.edu.br), e, se julgadas pertinentes pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, serão respondidas preferencialmente dessa forma.
- 21.2 Não serão fornecidos ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Teste Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Teste Seletivo, publicada no órgão oficial de imprensa do Município de JAGUARIAÍVA.
- 21.3 Todas as publicações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 17h, da data prevista no cronograma, conforme anexo IV deste edital.
- 21.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 21.5 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de editais e no site da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA: www.jaguariaiva.pr.gov.br, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua contratação.
- 21.6 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.
- 21.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo por meio de publicação no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br, no site e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ: www.jaguariaiva.pr.gov.br.
- 21.8 As despesas relativas à participação no Teste Seletivo serão de responsabilidade do candidato.
- 21.9 Como a homologação do resultado deste Teste Seletivo é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, todas as divulgações referentes às contratações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da Prefeitura: www.jaguariaiva.pr.gov.br.
- 21.10 A aprovação do candidato, além do número de vagas ofertadas neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no emprego público para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, ad referendum da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, PARANÁ, que será representada nos atos alusivos ao certame, pela Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal.
- 21.12 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, a qualquer tempo, reserva-se o direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.
- 21.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente, poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 21.14 A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela Uniuiv, poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pela Comissão, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 21.15 O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais e publicado no site da Prefeitura Municipal JAGUARIAÍVA, PARANÁ: <http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/>, bem como será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuiv: concursopublico.uniuiv.edu.br.
- 21.16 Quaisquer questões relacionadas ao Teste Seletivo que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de Jaguariaíva, PARANÁ.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de JAGUARIAÍVA, 20 de Agosto de 2014.

Josias Zacharow Pedroso
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

